



REFORMA TRIBUTÁRIA NO SETOR VITIVINÍCOLA:

um marco para proteger o consumidor
e garantir a sustentabilidade de
quem produz dentro da lei.



Associação
Gaúcha de
Vinicultores



Fontes e Referências Institucionais

ANVISA / MAPA – Portaria MAPA nº 368/1997 e RDC ANVISA nº 275/2002 (Boas Práticas de Fabricação e POPs); Instruções Normativas MAPA nº 14/2018 e nº 140/2024 (normas para bebidas e derivados da uva).

Câmara dos Deputados – Relatório Orçamentário 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Calculadora da Reforma Tributária – Receita Federal do Brasil – Ferramenta oficial de simulação de alíquotas e impactos fiscais da Reforma Tributária (Versão Beta, julho de 2025).

CONSEVITIS / Wines of Brasil / ApexBrasil – Dados sobre exportações, mercados de destino e premiações nacionais e internacionais do vinho brasileiro. Relatórios 2023–2024.

Euromonitor International (2025) – Dados e projeções de mercado obtidos a partir de pesquisa em campo realizada entre abril e junho de 2025.

IBGE / PNUD Brasil / EMBRAPA / FEE – Indicadores de desenvolvimento humano e dados socioeconômicos regionais.

Instituto Brasileiro de Enologia (ABE) – Relatórios anuais de desempenho e premiações dos vinhos e espumantes brasileiros (2024–2025).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – *Censo Agropecuário 2017*, dados sobre estabelecimentos com produção de uva e vitivinicultura.

Mattos Filho – Escritório de Advocacia – Estudo sobre os impactos da Reforma Tributária no setor vitivinícola (agosto de 2025).

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) – Sistema Agrostat: estatísticas oficiais de exportações por NCM (2204 – vinhos e espumantes) e destinos internacionais.

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), RAIS e CAGED – Base 2021 – Dados sobre empregos diretos formais no setor vitivinícola.

Portal da Transparência – Governo Federal – Função “Segurança Pública” no orçamento de 2024, valor atualizado de **R\$ 21,77 bilhões**.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do RS (SISDEVIN-RS / CONSEVITIS-RS) – Dados de safra 2024, número de vinícolas, área plantada e representatividade da vitivinicultura gaúcha.

Quantas vidas mais o Brasil está disposto a arriscar em nome de um sistema tributário que estimula o mercado ilegal?



11,8% das bebidas alcoólicas consumidas no Brasil têm origem ilegal — contrabando, falsificação, produção clandestina ou evasão fiscal (Euromonitor Internacional, jul/2025).

Ou seja, 1,877 bilhões de litros que equivalem a cerca de **2,5 bilhões de garrafas** padrão de 750 ml — um volume monumental que reforça a dimensão do mercado ilícito estimado pela Euromonitor.



Este mercado movimenta mais de **R\$ 55 bilhões** por ano fora da formalidade, o que acarreta uma perda de arrecadação na ordem de **R\$ 28 bilhões**.

O consumo de bebidas adulteradas é causa comprovada de **mortes e intoxicações** por metanol, substância usada em falsificações.



O mercado ilegal de bebidas é fonte de financiamento para **organizações criminosas**, diretamente conectado ao contrabando e descaminho.



O **Projeto de Lei Antifacção** reforça a necessidade de atuação integrada entre **política fiscal e segurança pública**.

A Reforma Tributária precisa reconhecer que tributação sem equilíbrio é também uma questão de saúde pública, pois manter ou ampliar distorções fiscais fortalece o poder econômico do crime organizado.

A cadeia vitivinícola em números

- A produção total do setor vitivinícola brasileiro é de **390 milhões de litros**.



- Pelo menos **17 estados brasileiros são produtores** ainda que o núcleo produtivo e industrial se concentre fortemente na região Sul.
- Mais de **24.000 estabelecimentos agrícolas** produtores de uva, com média inferior à **4 hectares cada**, e, pelo menos, **930 vinícolas** e cooperativas registradas em todo o país.
- Mais de **90 mil empregos diretos** garantindo o fortalecimento da agricultura familiar e das pequenas e médias vinícolas.



- Em 2024, o vinho brasileiro consolidou sua presença em **49 mercados internacionais** e alcançou reconhecimento inédito, com **776 premiações em 19 concursos de 11 países**.

- Municípios vitivinícolas têm **IDH até 15% superior** à média estadual.
- O enoturismo brasileiro atrai mais de **3 milhões de visitantes** anuais.

Novas fronteiras da vitivinicultura

Áreas de cultivo de uvas, fabricação de suco e preparo de vinhos



Fonte: Embrapa/Ubravin

Vitivinicultura: modelo único de gestão de risco e capital no agronegócio

01 Safras únicas e planejamento anual

A vitivinicultura realiza apenas uma safra por ano, exigindo planejamento, financiamento e armazenamento de toda a produção anual em poucas semanas de colheita.

03 Capital intensivo e crédito limitado

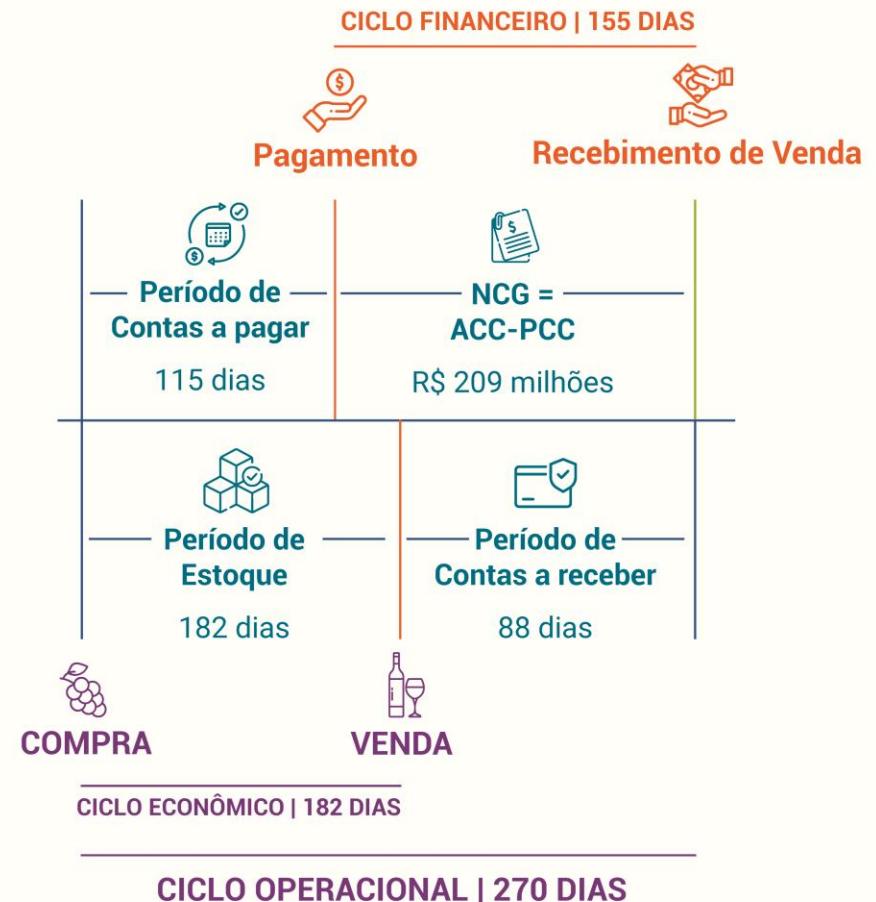
Devido à sazonalidade e ao longo tempo de maturação, o setor depende fortemente de capital próprio e financiamento caro, com acesso restrito a crédito competitivo.

02 Tributação antecipada

O setor paga tributos antes de receber pelas vendas, pois boa parte dos impostos incide no fechamento mensal, comprimindo o fluxo de caixa.

04 Retorno demorado do investimento

A uva pode levar até cinco anos para gerar produção comercial, e o vinho permanece meses ou anos em maturação antes de gerar receita.



Será que os produtores estrangeiros e o mercado ilegal estão sujeitos ao mesmo rigor de conformidade sanitária, fiscal e ambiental que recai sobre o setor vitivinícola nacional?

+ de 100 fiscalizações e/ou auditorias anuais

Em média, 1 fiscalização a cada 2,5 dias úteis

- Boas Práticas de Fabricação e POPs — Segurança de alimentos
- Regulatória sobre vinhos, espumantes, sucos e derivados — MAPA/SIVIBE
- Segurança e Saúde Ocupacional — Normas Regulamentadoras (MTE)
- Ambiental — Licenciamento, efluentes, resíduos e logística reversa
- Fiscal/Contábil e Aduaneiro
- Fiscalização sanitária, controle de origem e de fraudes

 Mérieux NutriSciences

Portugal Notícias Porquê a Mérieux NutriSciences Carreiras Mudar de região Fazer login

Serviços Indústrias Sustentabilidade Alimentar Contacte-nos

[Notícias / Contaminantes / TFA no vinho europeu: Um brinde amargo à contaminação](#)



Um recente relatório da Pesticide Action Network Europe (PAN Europe) lançou um alerta preocupante: os vinhos produzidos em dez países da União Europeia contêm vestígios de ácido trifluorooxílico (TFA) — um subproduto de compostos PFAS, conhecidos como poluentes eternos. Esta descoberta levanta sérias preocupações sobre a saúde pública e o futuro da viticultura europeia.

As bebidas ocupam a segunda posição entre os produtos europeus mais exportados pela União Europeia para o Brasil — e os vinhos representam 41,14% desse total, somando US\$ 207,81 milhões.

BRASIL	CHILE	ARGENTINA	ESPAÑA
IPI - 6,5%	IVA - 19%	IVA - 21%	IVA - 17,4%
PIS/COFINS - 9,65%	Imposto Seletivo - Não se aplica	Imposto Seletivo (PAIS) - 8%	Imposto Seletivo - Não se aplica
ICMS - 27% (média dos estados)	A venda de bebidas alcoólicas está sujeita a uma taxa adicional de 20,5% sobre a venda de vinho, espumantes, etc, cobrada apenas nas operações entre contribuintes do IVA, a venda ao consumidor final não está sujeita à cobrança da sobretaxa.		
Aliquota média: 43,15%			
Reforma Tributária			
IBS + CBS - 28,0% (estimada)			
Imposto Seletivo - Alíquotas ad valorem e ad rem de acordo com o percentual alcoólico, a serem definidas pelo Senado Federal (estimadas pelo TCU).			



**Directiva 92/84/CEE da União Europeia
Permite um imposto mínimo (0%) sobre o vinho.**

Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:31992L0084>

Em 2022, apenas 28 dos 53 países do bloco europeu da OMS, cobravam qualquer tipo de imposto especial de consumo sobre o vinho.

**Ao onerar
excessivamente quem
cumpre a lei, o sistema
tributário cria um círculo
vicioso de sonegação e
evasão. Quem sofre as
consequências?**

InfoMoney25

Política | Intoxicação

Intoxicação por metanol: Brasil registra 58 casos confirmados; mortes chegam a 15

São Paulo continua sendo o Estado com o maior número de casos: são 44 confirmações e 14 em investigação

Estadão Conteúdo

25/10/2025 08h44 • Atualizado 2 dias atrás

A soma de perda fiscal é enorme e, como comparação, **equivale a 12% de todo o orçamento federal para SAÚDE em 2025** e é muito maior do que o orçamento previsto pelo Governo Federal para **SEGURANÇA PÚBLICA** (valor atualizado de R\$ 21,77 bilhões).



A reforma tributária pode colocar em risco o propósito econômico e social da cadeia produtiva vitivinícola brasileira

* Descompasso de caixa / split payment:

Com a reforma, o setor poderá enfrentar um descompasso de caixa, pois o crédito de tributos só será obtido após o pagamento das compras, enquanto o débito será recolhido imediatamente nas vendas, ampliando o gap financeiro entre entrada e saída de recursos.

* Redução da competitividade frente a importados e produtos de descaminho:

A reforma, ao introduzir o split payment e condicionar créditos ao pagamento efetivo, pode tornar o setor nacional menos competitiva frente aos vinhos importados, pois eleva seu custo financeiro, alonga o ciclo de caixa e impõe maior complexidade operacional — enquanto os importados mantêm estrutura enxuta e carga tributária mais previsível.

* Aumento da tributação e preço:

Quanto maior o preço legal, maior o incentivo ao consumo de produtos irregulares, o que pode reduzir a demanda por produtos nacionais, deslocar vendas para o mercado informal e comprometer a sustentabilidade empresas que operam dentro da lei.



≡ ESTADÃO 150

Notícia i

Brasil

Crime organizado lucra mais com combustível e bebida do que com cocaína no Brasil, diz estudo

Facções criminosas e milícias movimentaram em 2022 R\$ 61,5 bilhões com a comercialização de gasolina, álcool, diesel e lubrificantes contra R\$ 15 bilhões com a droga

Simulação da carga tributária antes e após a Reforma



Bebidas alcoólicas | Espumantes e vinhos – Operações internas (RS) beneficiadas por diferimento parcial.

Para espumantes e vinhos aos quais se aplica o benefício fiscal gaúcho de diferimento parcial.

A simulação considera um cenário sem insumos importados e com valores estimados para alíquotas de IS, conforme consta no **sistema de simulação da RFB**.

CENÁRIO ATUAL		CENÁRIO PÓS REFORMA	
ESTADUAL	ICMS	13,64% (alíquota de 12% considerando a inclusão na própria base)	IBS
FEDERAL	PIS/COFINS	1,65% (PIS) + 7,6% (COFINS) = 9,25%	CBS
CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL		6,5%	IS**
29,39%		33,89% (IBS e CBS) + 21,05% (IS) = 54,94%	

A **carga tributária efetiva** praticamente dobra, com um aumento relativo de 86,9% em relação ao cenário pré-reforma (25,55 p.p)

* No cenário após a Reforma, haverá creditamento amplo em relação aos valores efetivamente pagos do IBS e da CBS.

** As alíquotas do IS ainda serão definidas em lei ordinária. Considerou-se a alíquota ad valorem final de 20% para o IS, considerando o que consta no sistema de simulação da RFB (Calculadora Reforma Tributária), e uma alíquota ad rem como R\$ 10,00 por litro de álcool, e teor alcoólico de 11,5%, para os espumantes e o tamanho da garrafa de 750ml.

Bebidas alcoólicas:
Operações interestaduais (RS-SP)
AUMENTO DE 25,56 p.p

Bebidas açucaradas:
Operações internas (RS)
AUMENTO DE 21,27 p.p

Bebidas açucaradas:
Operações interestaduais (RS-SP)
AUMENTO DE 28,11 p.p

Como fazer com que a Reforma Tributária se torne, de fato, uma **ferramenta de justiça fiscal e de saúde pública** — capaz de valorizar o produtor nacional que atua dentro da lei e, ao mesmo tempo, coibir o crime organizado e a informalidade que ameaçam o consumidor e a arrecadação?



*Associação
Gaúcha de
Vinicultores*



1. Propõe-se para vinhos e espumantes a aplicação exclusiva do modelo ad rem, conforme a graduação alcoólica, assegurando que a alíquota final não represente majoração em relação ao cenário tributário atual (Imposto Seletivo final deve ser inferior a 2%).

- I. Propõe-se duas alíquotas do IS (com aplicação progressiva ao longo da implantação):
 - I. bebidas com até 16% de teor: ad rem
 - II. acima de 16,01%: ad rem e ad valorem (sem comprometer competitividade)

2. Propõe-se o reconhecimento do crédito integral de CBS/IBS relativo à uva empregada na elaboração de vinhos, espumantes, sucos e derivados, inclusive quando proveniente de produção própria ou de aquisições junto a produtores rurais.

3. Propõe-se a criação de uma **nova classificação fiscal para bebidas não alcoólicas derivadas de uva**, adoçadas, gaseificadas ou não, desde que não utilizem sacarose em sua formulação, **com previsão de isenção do Imposto Seletivo**.

4. Propõe-se que os descontos da alíquota do IS **sejam reduzidas de acordo com volume da produção anual** de cada unidade fabril, até atingir o limite das alíquotas incidentes sobre a produção industrial (Pequenos Produtores de Bebidas Alcoólicas).

Sem equilíbrio tributário, combate ao contrabando e condições justas de concorrência, o setor vitivinícola perde competitividade — e o Brasil desperdiça potencial de desenvolvimento.



Reforma tributária equilibrada



Combate efetivo ao mercado ilegal



Acordo MERCOSUL-UE aliado à proteção da produção nacional

 REPÚBLICA
PORTUGUESA | XXIV GOVERNO

X    in  PT EN

Pesquisa avançada Pesquisar

Primeiro-Ministro Governo Área de Governo Comunicação Multimédia Portugal

Comunicados

Página Inicial > Comunicação > Comunicados

2024-09-23 às 11h16

Governo cria linha de crédito de 100 milhões de euros para apoiar produtores vinícolas

• Linha de crédito de 100 milhões de euros, com juros bonificados, visa apoiar produtores e fornecedores da uva adquirida ou a adquirir;
• Medida insere-se na estratégia do Governo para regulação do mercado de produção de vinho, permitindo aliviar constrangimentos de tesouraria.

 **UE-Mercosul é oportunidade para mercado de vinhos, diz prefeito do Porto**

Rui Moreira entende que onda de protecionismo abre espaço para novos negócios

Muriel Porfiro, da CNN, no Porto

24/02/25 às 18:03 | Atualizado 24/02/25 às 18:03

Operação da Receita Federal apreende mais de R\$ 6 milhões em vinhos

Cerca de 4 mil garrafas foram apreendidas em ação de combate a importação irregular do produto

Beto Souza, da CNN, São Paulo

08/08/24 às 15:53 | Atualizado 08/08/24 às 15:53



*Associação
Gaúcha de
Vinicultores*

